



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

Lei Municipal n.º 931/2003

**“Reclassifica o cargo que menciona
e dá outras providências”**

O povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo de Coordenador de Planejamento Municipal, constante no ANEXO I da Lei 815/97, fica reclassificado para o código C-8.

Art. 2º - Esta lei retroagirá a 1º de Janeiro de 2003

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 23 de Abril de 2003

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária